



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 09/05/2025
Código Identificador nº D1BE0CA4

Lei nº 472/2025

08 de maio de 2025.

ATUALIZA A LEI Nº 453, DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o cargo de Coordenador da Cozinha Comunitária e de Fortalecimento de Vínculo, da Secretaria de Desenvolvimento Social desmembrado em dois novos cargos, com mesma simbologia e padrão de vencimento.

- a) Coordenador da Cozinha Comunitária – Símbolo DA 7 e padrão de vencimento correspondente; e
- b) Coordenador de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Símbolo DA 7 e padrão de vencimento correspondente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156

